

A **Política Corporativa de Compliance (Conformidade)** tem por diretrizes básicas:

1. Assegurar a existência de um sistema de gestão e da função de *compliance* visando a conformidade da Organização Bradesco com os requisitos contidos nas normas legais e infralegais nacionais e internacionais, códigos de autorregulação, compromissos e obrigações de *compliance* aplicáveis, como também com as políticas e normas internas, observando os altos padrões de integridade, de conduta e de ética.
2. Estabelecer os papéis e responsabilidades das áreas no cumprimento do sistema de gestão de *compliance*, bem como a constituição de unidade organizacional independente para a função de *compliance*, com autoridade, competência e livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atividades e proteção contra qualquer tipo de interferência que fira a sua independência.
3. Garantir a existência de processo formal de gerenciamento do risco de *compliance* de forma integrada com demais riscos da Organização Bradesco.
4. Assegurar o alinhamento entre as atividades das áreas de conformidade, de gerenciamento de risco e de auditoria interna.
5. Assegurar os recursos necessários para identificação, aferição, controle, monitoramento, mitigação, remediação e reporte tempestivo dos assuntos relacionados ao risco de *compliance*.
6. Garantir os meios e canais para comunicação direta da função de *compliance* com a Alta Administração da Organização Bradesco, necessários para o relato dos resultados apurados nas atividades relacionadas ao sistema de gestão de *compliance*, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas e seus respectivos endereçamentos.
7. Assegurar a existência de mecanismos para recebimento de denúncias realizadas por qualquer parte interessada, garantindo a proteção ao denunciante de boa-fé que manifestar-se sobre qualquer violação ao disposto nesta Política, bem como buscar orientações e contribuir com melhorias que possam auxiliar no desempenho do sistema de gestão de *compliance* da Organização Bradesco.
8. Assegurar o tratamento às ocorrências detectadas e a aplicação de consequências cabíveis pela não conformidade com os procedimentos, processos, políticas, sistema de gestão e obrigações de *compliance* da Organização Bradesco.
9. Garantir a melhoria contínua do sistema de gestão de *compliance*, como também que esteja alinhado aos valores, objetivos e estratégias corporativas, considerando o contexto da Organização Bradesco e seu entorno social.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Política Corporativa de Compliance (conformidade), aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) do Banco Bradesco S.A. nº 2.844, de 26.12.2017, cuja última revisão, com alterações, foi registrada na ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração (ROCA) nº 704, de 20.03.2025.

B R A D E S C O

Moacir Nachbar Junior
Diretor Vice-Presidente